



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 574 - Ano 7 - Sexta-feira, 8 de Março de 2024

Prefeitura de Carapicuíba promove evento especial para as mulheres no Parque do Planalto



No sábado, dia 9, a Prefeitura de Carapicuíba realiza evento “Mulheres que Inspiram”, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. A iniciativa ocorre das 10 às 14 horas, no Parque do Planalto, localizado à Rua Serra de Mailasqui, 40.

Serão diversos serviços gratuitos, incluindo esmaltação, escova e corte, designer de sobrancelha, aula de defesa pessoal, zumba, limpeza de pele, maquiagem, além de espaço kids para as mães deixarem os filhos brincando e aproveitarem esse dia especial.

Além disso, a Prefeitura realiza o Mutirão de Emprego especialmente voltado para mulheres, oferecendo mais de 200 vagas em várias áreas, como auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, camareira, operador de caixa, vendedor interno, atendente de telemarketing, entre outras.

Serviço

Mulheres que inspiram
Sábado, 9, das 10 às 14 horas
Parque do Planalto
Rua Serra de Mailasqui, 40

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



COMISSÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E CARREIRA
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024

LISTA GERAL DE ENQUADRAMENTO GERAL E EVOLUCIONAL MASCULINO E FEMININO

A Comissão de Evolução Funcional e Carreira da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 67º - Incisos I ao X da Lei nº 3.977 de 17 de agosto de 2023, e em cumprimento a esta mesma lei, torna público o presente edital de Lista Geral de Enquadramento de Evolução Funcional para servidores masculinos e femininos da Guarda Civil Municipal.

Em observância ao disposto da Lei nº 3.977 de 17 de agosto de 2023, artigo 88º, esta comissão torna pública a LISTA DE ENQUADRAMENTO GERAL MASCULINO E FEMININO após esgotados todos os recursos, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA EVOLUÇÃO À 2ª CLASSE MASCULINO E FEMININO da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

II – DAS EXIGÊNCIAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

A) Em atendimento ao artigo 81º, inciso 3º, a evolução funcional requer a comprovação de participação em curso de capacitação com carga horária de 120 horas para ascensão de classe, em substituição a esta exigência no primeiro ciclo evolutivo, a Comissão Acolherá Certificados do EQP 2023, ENAP e Rede Senasp para a complementação da carga horária exigida.

B) Após a publicação da lista de classificação para ascensão de classe, os classificados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos certificados.

C) A ascensão de classe está condicionada a entrega e validação dos certificados pela Comissão.

1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento Funcional observando a legislação vigente.

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carapicuíba, 06 de março de 2024

Mônica Amorim Ferreira

Manoel Edmilson Almeida

Noberto

Presidente da Comissão de Evolução Funcional
de Evolução Funcional

Vice Presidente da Comissão

Alex Henrique Lombardi
Membro

Adriano Ramos de Freitas
Membro

Esdras Pinheiro da Silva
Membro

Comissão de Avaliação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal											
Lista Geral Feminino de Enquadramento Inicial											
Posição	Matrícula	Nome	Class.	Nota	Nasc.	Plantão	Admi.	DC	DA	DL	Situação
1	32497	MARLI FELIX DE CARVALHO	1	60,00	17/09/1965	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
2	32945	MONICA AMORIM FERREIRA	3	52,50	21/06/1976	E	15/02/2011	4703	0	4703	ATIVO
3	32946	KATIA OLIVEIRA SANTOS	4	50,00	01/09/1973	E	15/02/2011	4703	0	4703	ATIVO
4	32947	CRISTIANE PEREIRA	2	52,50	25/06/1975	E	15/02/2011	4703	197	4506	AFASTADO
5	36152	SILVANA ALVES RIBEIRO	5	50,00	08/04/1975	D	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
6	36189	JOSILENE VIEIRA DE LIMA SOARES	6	50,00	30/03/1977	B	19/01/2012	4365	21	4344	ATIVO
7	36214	KATIA ALVES DOS SANTOS SILVA	9	50,00	22/06/1985	C	19/01/2012	4365	45	4320	ATIVO
8	36148	CARLA MARA DE PROENÇA SILVA	8	50,00	18/05/1983	A	19/01/2012	4365	261	4104	ATIVO
9	36119	ANALI CARLOS DOS SANTOS	7	50,00	17/05/1981	E	19/01/2012	4374	1181	3193	AFASTADO
10	50321	TATIANA COELBAS BIANCHESI	10	62,50	18/10/1983	D	21/08/2019	1594	11	1583	ATIVO

Mônica Amorim Ferreira
Presidente da Comissão

Manoel Edmilson Almeida Norberto
Vice presidente da Comissão

Alex Henrique Lombardi
Membro

Adriano Ramos de Freitas
Membro

Esdras Pinheiro da Silva
Membro Suplente

Marli Felix de Carvalho
Membro Suplente

Comissão de Avaliação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal											
Lista Geral Masculino de Enquadramento Inicial											
Posição	Matrícula	Nome	Class.	Nota	Nasc.	Plantão	Admi.	DC	DA	DL	Situação
1	32486	FLAVIO FRAGOSO GOMES	1	77,50	30/10/1978	E	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
2	32478	CRISTIANO CAMILO DE PAULA	2	77,50	18/12/1978	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
3	32503	DANIEL GASPARINI MAGRI	3	72,50	19/12/1980	B	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
4	32482	ROGERIO DE CARVALHO PONCIANO	5	70,00	08/03/1969	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
5	32472	CESAR AMARO DA SILVA	8	70,00	11/08/1986	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
6	32491	CLAUDINEI CARDOSO DOS SANTOS	10	67,50	28/03/1974	D	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
7	32490	RUBENS APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA	11	67,50	01/10/1977	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
8	32492	CARLOS ANTONIO FERREIRA RAJOAO	18	62,50	22/06/1978	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
9	32496	HUMBERTO TEDESCO	19	62,50	26/10/1983	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
10	32479	RICARDO JOSE BICUDO	15	65,00	28/11/1965	C	02/02/2011	4716	1	4715	ATIVO
11	32473	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	7	70,00	07/05/1973	B	02/02/2011	4716	2	4714	ATIVO
12	32485	JOSE NILTON XAVIER DE FRANCA	13	67,50	11/12/1969	D	02/02/2011	4716	3	4713	ATIVO
13	32477	RONY FERNANDES PEREIRA	4	72,50	17/12/1967	A	02/02/2011	4716	9	4707	ATIVO
14	32504	MANOEL EDMILSON ALMEIDA NOBERTO	16	65,00	28/09/1971	B	02/02/2011	4716	18	4698	ATIVO
15	32488	FRANCISCO SALES DA SILVA TINOCO	12	67,50	31/03/1975	B	02/02/2011	4716	167	4549	ATIVO
16	36127	ALEX TAVARES GOMES	24	60,00	02/12/1983	D	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
17	36088	CLAUDIO JOSE GOMES	27	60,00	01/10/1977	A	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
18	36267	CRISTIAN ALBERTO DA SILVA	29	60,00	06/12/1983	A	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
19	36197	ADILSON DE ARAUJO COSTA	26	60,00	31/05/1977	D	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
20	36193	BENJAMIN JOSIE FERREIRA	28	60,00	23/08/1988	C	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
21	36230	ALEXANDRE APARECIDO MORO	31	57,50	23/09/1973	B	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
22	36192	ESDRAS PINHEIRO DA SILVA	32	57,50	27/09/1987	C	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
23	36191	EDMIR VAGUE DA CRUZ	34	57,50	07/09/1976	A	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
24	36261	JULIO DOS SANTOS CERQUEIRA	35	57,50	20/12/1970	C	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
25	36229	ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	39	55,00	06/08/1979	E	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
26	36131	WILLIAM HENRIQUE NOVAIS BARRETO COELHO	22	62,50	27/02/1983	C	19/01/2012	4365	2	4363	ATIVO

27	36162	GILBERTO DE SOUZA SELES	20	62,50	16/01/1975	D	19/01/2012	4365	3	4362	ATIVO
28	36627	CELSO OLIVEIRA DE MACEDO	47	55,00	30/08/1973	E	02/02/2012	4351	0	4351	ATIVO
29	36632	VALDECI FERREIRA COELHO	48	55,00	13/03/1977	C	02/02/2012	4351	0	4351	ATIVO
30	36631	AGUIBALDO DA SILVA	49	55,00	26/07/1979	A	02/02/2012	4351	0	4351	ATIVO
31	36650	MARCO EUGENIO PAULINO DO PRADO	51	52,50	12/05/1971	B	02/02/2012	4351	0	4351	ATIVO
32	36629	EDMILSON LIMA DOS SANTOS	53	52,50	02/02/1980	A	02/02/2012	4351	0	4351	ATIVO
33	36630	JAMIL DE AGUILAR PAIXAO	46	55,00	07/10/1972	B	02/02/2012	4351	1	4350	ATIVO
34	36744	SIERGIO ALVES BATISTA	54	52,50	17/10/1983	B	15/02/2012	4338	0	4338	ATIVO
35	36752	SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA	55	52,50	22/08/1975	D	15/02/2012	4338	0	4338	ATIVO
36	36750	JUAREZ DE JESUS ALBUQUERQUE	56	52,50	15/12/1979	A	15/02/2012	4338	0	4338	ATIVO
37	36758	ALEX ZANUSSI MORTOL	57	52,50	20/11/1981	D	15/02/2012	4338	0	4338	ATIVO
38	36746	ROGERIO ALVES PEREIRA	58	52,50	26/06/1985	A	15/02/2012	4338	0	4338	ATIVO
39	36244	VALDEMIR CARNEIRO DA SILVA	36	55,00	14/07/1976	C	20/01/2012	4364	41	4323	ATIVO
40	36177	PEDRO NOGUEIRA CANDIDO FILHO	25	60,00	30/01/1963	B	19/01/2012	4365	43	4322	ATIVO
41	36646	GILVAN DE SOUZA FERREIRAS	50	55,00	14/11/1977	C	02/02/2012	4351	29	4322	ATIVO
42	36637	REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO	44	55,00	14/08/1982	C	02/02/2012	4351	32	4319	ATIVO
43	36256	DILERMANO BOLETTI PEREIRA	43	55,00	20/03/1982	A	20/01/2012	4364	53	4311	ATIVO
44	36114	ALEX HENRIQUE LOMBARDI	23	62,50	05/03/1979	A	19/01/2012	4365	84	4281	ATIVO
45	36623	RAFAEL BRUNO DA SILVA	52	52,50	03/05/1983	D	02/02/2012	4351	97	4254	ATIVO
46	36257	SILAS GONCALVES LIMA	40	55,00	15/01/1969	E	20/01/2012	4364	187	4177	ATIVO
47	32481	EDVALDO	9	67,50	17/06/1964	D	02/02/2011	4716	568	4148	ATIVO
48	36641	RENARD DE SA PINTO DA FONSECA	45	55,00	14/08/1982	E	02/02/2012	4360	225	4135	AFASTADO
49	36086	CARLOS ALBERTO PIRES SANTANA	21	62,50	12/10/1977	A	19/01/2012	4365	253	4112	ATIVO
50	36228	WELBY NASCIMENTO SANTOS	37	55,00	03/07/1982	A	20/01/2012	4364	310	4054	ATIVO
51	36128	ALEX SANDRO RICARDO RODRIGUES DE BRITO	30	57,50	18/05/1982	B	19/01/2012	4374	496	3878	ATIVO
52	32500	HELIO PEREIRA DE SOUZA	17	62,50	28/09/1974	E	02/02/2011	4284	457	3827	CEDIDO
53	36198	ANDRE INACIO BIDO	42	55,00	20/09/1974	E	20/01/2012	4373	612	3761	AFASTADO

54	36180	ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	33	57,50	26/01/1974	C	19/01/2012	4365	637	3728	ATIVO
55	36213	ELIAS DUTRA DE MORAES	41	55,00	10/05/1973	C	20/01/2012	4364	985	3379	ATIVO
56	32474	PAULO SERGIO COSTA DA SILVA	14	67,50	29/12/1974	E	02/02/2011	3955	785	3170	CEDIDO
57	36226	EMERSON CAMILO DIAS	38	55,00	09/03/1973	D	20/01/2012	4364	1478	2886	ATIVO
58	32493	PERICLES BONFIM SILVA MOREIRA	6	70,00	24/09/1986	E	02/02/2011	4725	2010	2715	AFASTADO
59	50310	FELIPE DA SILVA NOGUEIRA	59	72,50	18/12/1985	C	19/08/2019	1596	11	1585	ATIVO
60	50308	MICHEL DO COUTO LIMA	61	65,00	16/10/1988	C	19/08/2019	1596	11	1585	ATIVO
61	50307	ADRIANO RAMOS DE FREITAS	63	65,00	26/12/1988	B	19/08/2019	1596	11	1585	ATIVO
62	50318	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	65	60,00	06/07/1984	B	20/08/2019	1595	10	1585	ATIVO
63	50319	MARCOS PAULO RODRIGUES	66	60,00	08/03/1987	A	20/08/2019	1595	10	1585	ATIVO
64	50349	TADEU DE OLIVEIRA COSTA	67	60,00	09/01/1991	B	30/08/2019	1585	0	1585	ATIVO
65	50348	ELI DE DOUZA	68	60,00	25/03/1984	C	30/08/2019	1585	0	1585	ATIVO
66	50406	JOEMIR FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS	69	60,00	03/11/1987	D	09/09/2019	1575	0	1575	ATIVO
67	50309	WELINGTON PEREIRA DOS SANTOS	60	70,00	19/12/1983	A	19/08/2019	1596	119	1477	ATIVO
68	50317	ALAN VINICIUS DA SILVA MARRQUES	64	62,50	08/11/1990	E	19/08/2019	1605	243	1362	ATIVO
69	50311	DEVIDE FRANCLE DE ARAUJO CASTRO	62	65,00	20/10/1983	E	19/08/2019	1605	317	1288	AFASTADO
70	52400	MOGNO AVELINO DE SOUSA	70	60,00	16/05/1990	A	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
71	52401	RICHARD OLIVEIRA DA ROCHA	71	57,50	09/09/1992	C	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
72	52402	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	72	57,50	25/02/1987	B	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
73	52404	DOLGLAS CHABARIBERY	74	55,00	28/08/1988	A	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
74	52406	VINICIO LOURENCO TEIXEIRA DOS SANTOS	76	55,00	11/07/1995	D	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
75	52407	ANDREY ARLES DOS SANTOS	77	55,00	22/02/1990	A	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
76	52408	ABNER DA SILVA	79	55,00	06/08/1991	D	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
77	52409	VICTOR LUCAS TREZZA MARTINS	80	55,00	30/05/1997	A	09/03/2022	663	0	663	ATIVO
78	52457	RAMON NOBRE DE CARVALHO	73	57,50	13/03/1984	B	16/03/2022	656	0	656	ATIVO
78	52562	TIAGO DA SILVA GOMES	75	55,00	30/08/1990	D	01/04/2022	640	0	640	ATIVO
79	52563	MARCOS EFRAIM PEREIRA	78	55,00	03/08/1990	B	01/04/2022	640	0	640	ATIVO

Mônica Amorim Ferreira
Presidente da Comissão

Manoel Edmilson Almeida Norberto
Vice presidente da Comissão

Alex Henrique Lombardi
Membro

Esdras Pinheiro da Silva
Membro Suplente

Adriano Ramos de Freitas
Membro

Marli Felix de Carvalho
Membro Suplente

Comissão de Avaliação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal											
Lista Geral Feminino de Enquadramento Apto para Ascensão											
Posição	Matrícula	Nome	Class.	Nota	Nasc.	Plantão	Admi.	DC	DA	DL	Situação
1	32497	MARLI FELIX DE CARVALHO	1	60,00	17/09/1965	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
2	32945	MÔNICA AMORIM FERREIRA	3	52,50	21/06/1976	E	15/02/2011	4703	0	4703	ATIVO

Mônica Amorim Ferreira
Presidente da Comissão

Manoel Edmilson Almeida Norberto
Vice presidente da Comissão

Alex Henrique Lombardi
Membro

Esdras Pinheiro da Silva
Membro Suplente

Adriano Ramos de Freitas
Membro

Marli Felix de Carvalho
Membro Suplente

Comissão de Avaliação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal											
Lista Geral Masculino de Enquadramento Aptos para Ascensão											
Posição	Matrícula	Nome	Class.	Nota	Nasc.	Plantão	Admi.	DC	DA	DL	Situação
1	32486	FLAVIO FRAGOSO GOMES	1	77,50	30/10/1978	E	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
2	32478	CRISTIANO CAMILO DE PAULA	2	77,50	18/12/1978	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
3	32503	DANIEL GASPARINI MAGRI	3	72,50	19/12/1980	B	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
4	32482	ROGERIO DE CARVALHO PONCIANO	5	70,00	08/03/1969	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
5	32472	CESAR AMARO DA SILVA	8	70,00	11/08/1986	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
6	32491	CLAUDINEI CARDOSO DOS SANTOS	10	67,50	28/03/1974	D	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
7	32490	RUBENS APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA	11	67,50	01/10/1977	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
8	32492	CARLOS ANTONIO FERREIRA JOAO	18	62,50	22/06/1978	A	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
9	32496	HUMBERTO TEDESCO	19	62,50	26/10/1983	C	02/02/2011	4716	0	4716	ATIVO
10	32479	RICARDO JOSE BICUDO	15	65,00	28/11/1965	C	02/02/2011	4716	1	4715	ATIVO
11	32473	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	7	70,00	07/05/1973	B	02/02/2011	4716	2	4714	ATIVO
12	32485	JOSE NILTON XAVIER DE FRANCA	13	67,50	11/12/1969	D	02/02/2011	4716	3	4713	ATIVO
13	32477	RONY FERNANDES PEREIRA	4	72,50	17/12/1967	A	02/02/2011	4716	9	4707	ATIVO
14	32504	MANOEL EDMILSON ALMEIDA NORBERTO	16	65,00	28/09/1971	B	02/02/2011	4716	18	4698	ATIVO
15	32488	FRANCISCO SALES DA SILVA TINOCO	12	67,50	31/03/1975	B	02/02/2011	4716	167	4549	ATIVO

16	36127	ALEXTA-VARES GOMES	24	60,00	02/12/1983	D	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
17	36088	CLAUDIO JOSE GOMES	27	60,00	01/10/1977	A	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
18	36267	CRISTIAN ALBERTO DA SILVA	29	60,00	06/12/1983	A	19/01/2012	4365	0	4365	ATIVO
19	36197	ADILSON DE ARAUJO COSTA	26	60,00	31/05/1977	D	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
20	36193	BENJAMIN JOSE FERREIRA	28	60,00	23/08/1968	C	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO
21	36230	ALEXANDRE APARECIDO MORO	31	57,50	23/09/1973	B	20/01/2012	4364	0	4364	ATIVO

Mônica Amorim Ferreira
Presidente da Comissão

Manoel Edmilson Almeida Norberto
Vice presidente da Comissão

Alex Henrique Lombardi
Membro

Esdras Pinheiro da Silva
Membro Suplente

Adriano Ramos de Freitas
Membro

Marli Felix de Carvalho
Membro Suplente

ERRATA ANEXO 19 – TABELA DE CARGOS EFETIVOS

ERRATA DA TABELA DE CARGOS EFETIVOS - publicada na Edição do Diário Oficial nº 564 – EXTRA de 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ:

Denominação	Jornada Semanal	Ref	Salário
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	40h	10	1.470,02

LEIA-SE:

Denominação	Jornada Semanal	Ref	Salário
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	40h	10	1.328,64

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 93**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10010	NATHALIA VASCONCELLOS FIORE	388509296	11º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 37

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5451	LISLEY DANDARAH DO NASCIMENTO ALVES	540288342	116º
11306	MARLI GOMES LIMA	227233438	117º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida e relação de candidatos às vagas reservadas por critérios étnico raciais e socioeconômicos, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGOS	INSCRITOS
INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS	12
INSTRUTOR DE JIU JITSU	9
INSTRUTOR DE KICKBOXING	3
TOPÓGRAFO	1
TOTAL	25

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ASIKLEITTON MORENO DE CARVALHO	6032	INSTRUTOR DE JIU JITSU
CINTIA CRISTINA DOS REIS BRITO	6009	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
DEIDE CLAUDINO DA COSTA	6042	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
EDSON RAMOS ROSA	6033	INSTRUTOR DE KICKBOXING
ERIVELTO RAMOS ROSA JUNIOR	6029	INSTRUTOR DE KICKBOXING
GERSON TRINIDADE FEITOSA	6043	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
JAIR XAVIER MAGELLA	6040	TOPÓGRAFO
JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	6019	INSTRUTOR DE JIU JITSU
JOAO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	6001	INSTRUTOR DE JIU JITSU
JULIANE MELO DE SOUZA	6035	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
JULIO CESAR DE SOUZA	6036	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
KARINE LEBRAO DA CRUZ	6020	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
LUIZ ANTONIO SANTOS JUNIOR	6016	INSTRUTOR DE JIU JITSU
MARCIO LEAMARE PEREIRA	6037	INSTRUTOR DE JIU JITSU
MARIANA THOMAZ GARCIA	6013	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA	6014	INSTRUTOR DE JIU JITSU
NODEILDES APARECIDO DA SILVA GOMES	6041	INSTRUTOR DE JIU JITSU
RENAN VEIGA PERREGO	6044	INSTRUTOR DE JIU JITSU
RONALDO MENDES ALVES	6034	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
STEFANIE ROSA DA SILVA	6024	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
THIAGO CASTILHA MARCELO	6030	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
VITORIA MEDEIROS BELINI	6038	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
WELLINGTON CORREIA FERREIRA	6045	INSTRUTOR DE JIU JITSU
WELLINGTON MARCELINO PEREIRA	6003	INST DE ATIVIDADES AQUÁTICAS
WILLIAMS BRITO DA SILVA	6011	INSTRUTOR DE KICKBOXING

NÃO HOUE DEFERIMENTO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUE SOLICITAÇÃO DEFERIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NÃO HOUE DEFERIMENTO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 8 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida e relação de candidatos às vagas reservadas por critérios étnico raciais e socioeconômicos, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
AGENTE DE DEFESA CIVIL	26
TOTAL	26

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADALMO DUARTE ALVES	9034	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ADRIANA PALMEIRA DA SILVA	9021	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ALAN DA SILVA DE LIMA	9033	AGENTE DE DEFESA CIVIL
AQUIRES AGUIAR DE LIMA	9040	AGENTE DE DEFESA CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CESAR DA SILVA VASCONCELOS	9045	AGENTE DE DEFESA CIVIL
CRISTINA SAMPAIO LOUZADA	9055	AGENTE DE DEFESA CIVIL
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	9052	AGENTE DE DEFESA CIVIL
EDNILTON SILVA MORAES	9061	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ELIZA DE PAULA SANTOS	9013	AGENTE DE DEFESA CIVIL
EMIZAUQUE DA SILVA MOREIRA	9004	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ESTELLA CHAUSSE DE DEUS	9017	AGENTE DE DEFESA CIVIL
FABIANO APARECIDO RODRIGUES SOARES	9053	AGENTE DE DEFESA CIVIL
FABIANO DE SOUSA DE CASTRO	9049	AGENTE DE DEFESA CIVIL
FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	9043	AGENTE DE DEFESA CIVIL
JOSE ALEX LEANDRO LIMA	9035	AGENTE DE DEFESA CIVIL
KLEBER LEANDRO SANTIAGO	9018	AGENTE DE DEFESA CIVIL
LEANDRO APARECIDO DA SILVA	9038	AGENTE DE DEFESA CIVIL
LUCAS FERNANDES PERES DA SILVA	9041	AGENTE DE DEFESA CIVIL
MISAEEL DE ARAUJO SANTOS	9046	AGENTE DE DEFESA CIVIL
NILTON SILVA	9044	AGENTE DE DEFESA CIVIL
PATRICIA ANDRADE VIDAL	9008	AGENTE DE DEFESA CIVIL
RAFAEL DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	9032	AGENTE DE DEFESA CIVIL
RICARDO BRITO NERY	9057	AGENTE DE DEFESA CIVIL
ROSEMEIRY RAMOS DOS SANTOS	9036	AGENTE DE DEFESA CIVIL
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	9012	AGENTE DE DEFESA CIVIL
YASMIN EVANIR MARTINS	9011	AGENTE DE DEFESA CIVIL

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DEFERIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 8 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 62

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas

SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4807	RENNAN DE SOUSA SARAIVA	671266561	241º
4948	RAFAELA MARTINIANO NASCIMENTO	4202939	242º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida e relação de candidatos às vagas reservadas por critérios étnico raciais e socioeconômicos, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
ENFERMEIRO PSF	442
TOTAL	442

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADERVAL FLORIANO DA ROCHA	50626	ENFERMEIRO PSF
ADRIANA ALVES LEAL	50515	ENFERMEIRO PSF
ADRIANA MACHADO FERREIRA	50110	ENFERMEIRO PSF
ADRIANA NUNES MENDES	50479	ENFERMEIRO PSF
ADRIANA SOARES DA COSTA	50454	ENFERMEIRO PSF
ALAIS LIMA	50372	ENFERMEIRO PSF
ALAN KARDEC AYRES CUNHA	50652	ENFERMEIRO PSF
ALANA NATALI DA ROCHA PRESTES	50226	ENFERMEIRO PSF
ALANE SILVA DE JESUS	50392	ENFERMEIRO PSF
ALDA GOMES MORENO EVANGELISTA	50230	ENFERMEIRO PSF
ALDENORA DIAS NETA	50129	ENFERMEIRO PSF
ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	50274	ENFERMEIRO PSF
ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	50286	ENFERMEIRO PSF
ALESSANDRA DA SILVA LOPES	50165	ENFERMEIRO PSF
ALESSANDRA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	50662	ENFERMEIRO PSF
ALESSANDRA DO PRADO LIMA	50020	ENFERMEIRO PSF
ALEXANDRE MANOEL RODRIGUES DA SILVA	50688	ENFERMEIRO PSF
ALINE CRISTINA FAGUNDES	50009	ENFERMEIRO PSF
ALLAN DE MOURA ALVES	50091	ENFERMEIRO PSF
AMANDA CUNHA ALEGRIA	50201	ENFERMEIRO PSF
AMANDA SILVA DOS SANTOS	50279	ENFERMEIRO PSF
ANA CAROLINA NASCIMENTO DA ROCHA	50070	ENFERMEIRO PSF
ANA CAROLINE REIS DA SILVA	50534	ENFERMEIRO PSF
ANA KAROLINE DE LIMA MENDES	50247	ENFERMEIRO PSF
ANA LÚCIA MARA PORTO	50393	ENFERMEIRO PSF
ANA MARIA BEZERRA	50140	ENFERMEIRO PSF
ANA MARIA FEITOSA	50015	ENFERMEIRO PSF
ANA MARIA SALVADIO	50383	ENFERMEIRO PSF
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	50057	ENFERMEIRO PSF
ANA PAULA ALMEIDA MELO DIAS	50349	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANA PAULA DA SILVA	50081	ENFERMEIRO PSF
ANA PAULA DA SILVA BRITO	50100	ENFERMEIRO PSF
ANA RITA FERRIRA DE FRANÇA	50314	ENFERMEIRO PSF
ANALINE FERREIRA CAMPOS	50116	ENFERMEIRO PSF
ANDRÉ APARECIDO GOMES	50292	ENFERMEIRO PSF
ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS	50551	ENFERMEIRO PSF
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50571	ENFERMEIRO PSF
ANDRESA NATÁLIA DE MELO	50016	ENFERMEIRO PSF
ANDREZA DA COSTA RODRIGUES	50060	ENFERMEIRO PSF
ANDRIELA FÉLIX DOS SANTOS	50558	ENFERMEIRO PSF
ANGELA GONÇAVES	50532	ENFERMEIRO PSF
ANGÉLICA SALES DA SILVA	50221	ENFERMEIRO PSF
ANI CARLA DA SILVA BARBOSA	50028	ENFERMEIRO PSF
ANTONIA ANACLECIA FAMA OLIVEIRA LUIZ	50347	ENFERMEIRO PSF
ANTONIA AURINETE DO NASCIMENTO SAMPAIO	50630	ENFERMEIRO PSF
ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	50546	ENFERMEIRO PSF
ANTONY MATEUS MARQUES SANTOS	50131	ENFERMEIRO PSF
APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ BRITO VIDAL	50144	ENFERMEIRO PSF
ARLETE DE JESUS LIBERATO	50318	ENFERMEIRO PSF
AUD ANGELA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	50162	ENFERMEIRO PSF
BARBARA APARECIDA DE ALMEIDA DIAS	50158	ENFERMEIRO PSF
BARBARA FERNANDA RODRIGUES LERIA	50381	ENFERMEIRO PSF
BEATRIZ DELOCA LIMA FERREIRA	50441	ENFERMEIRO PSF
BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	50378	ENFERMEIRO PSF
BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	50115	ENFERMEIRO PSF
BEATRIZ VERDASCA YAMAMOTO	50601	ENFERMEIRO PSF
BIANCA STEFANY BARBOSA DE FRANÇA LOPES	50284	ENFERMEIRO PSF
BRUNA DA SILVA ALBUQUERQUE	50155	ENFERMEIRO PSF
BRUNA MAYARA BARBOSA DE FARIAS PEREIRA	50205	ENFERMEIRO PSF
BRUNA STEFANI SOUZA SILVA	50210	ENFERMEIRO PSF
BRUNO RIBEIRO LUNETTA	50678	ENFERMEIRO PSF
CAMILA DO NASCIMENTO AMARAL DE LIMA	50088	ENFERMEIRO PSF
CAMILLA RIBAS NUNES	50584	ENFERMEIRO PSF
CARLEANE COSTA CARVALHO	50198	ENFERMEIRO PSF
CARLOS ALBERTO WUST	50428	ENFERMEIRO PSF
CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	50573	ENFERMEIRO PSF
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	50664	ENFERMEIRO PSF
CAROLINE DORIA DO MONTE SOUZA	50225	ENFERMEIRO PSF
CAROLINE SANT ANA DA CUNHA	50365	ENFERMEIRO PSF
CÁSSIA CRISTINA DA SILVA PIRES	50615	ENFERMEIRO PSF
CATIUSE PEREIRA FERNANDES	50169	ENFERMEIRO PSF
CELIA ALVES BRITO	50355	ENFERMEIRO PSF
CHRISMENE VAILLANT PAUL	50363	ENFERMEIRO PSF
CIBELLE SANTANA VIEIRA	50062	ENFERMEIRO PSF
CÍCERA MARIA DA CRUZ PEREIRA	50401	ENFERMEIRO PSF
CINDY DELBO DA SILVA	50364	ENFERMEIRO PSF
CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	50570	ENFERMEIRO PSF
CLEIZ BATISTA PEREIRA GARCIA	50557	ENFERMEIRO PSF
CLEONICE DA SILVA MELO	50696	ENFERMEIRO PSF
CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	50079	ENFERMEIRO PSF
CRISTINA BITTENCOURT	50191	ENFERMEIRO PSF
DAGOBERTO BALAGUER	50483	ENFERMEIRO PSF
DAIANE DINIZ DE SOUZA	50080	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DANIEL LOURENCO	50258	ENFERMEIRO PSF
DANIELA ANDRADE SANTOS	50022	ENFERMEIRO PSF
DANIELA CREMA MAIA	50368	ENFERMEIRO PSF
DANIELA OLIVEIRA BORGES	50561	ENFERMEIRO PSF
DANIELE LIMA DA SILVA MAGEIRO	50290	ENFERMEIRO PSF
DANIELEN MENDES SANTOS	50533	ENFERMEIRO PSF
DARCI DE OLIVEIRA	50636	ENFERMEIRO PSF
DARDIER MENDES MADUREIRA	50462	ENFERMEIRO PSF
DARIO BRITO VIDAL	50203	ENFERMEIRO PSF
DAYANE FAUSTINO ALVES	50443	ENFERMEIRO PSF
DAYANE JOYCE DE OLIVEIRA	50098	ENFERMEIRO PSF
DEBORA VERISSIMO DA SILVA	50295	ENFERMEIRO PSF
DEILMA SANTOS	50704	ENFERMEIRO PSF
DEYSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	50477	ENFERMEIRO PSF
DIANA KELLY COELHO	50373	ENFERMEIRO PSF
DIANY SOUSA ARAUJO	50511	ENFERMEIRO PSF
DIEGO AMADOR DO NASCIMENTO	50607	ENFERMEIRO PSF
EDCLÉCIA WESLIENE DA SILVA LIMA	50190	ENFERMEIRO PSF
EDIANA BENÍCIO DA SILVA	50472	ENFERMEIRO PSF
EDICLEIDE SOUZA COSTA SANTOS	50489	ENFERMEIRO PSF
EDILÂINE CRISTINA DA SILVA	50153	ENFERMEIRO PSF
EDILENE DANTAS BERNARDES REIS	50090	ENFERMEIRO PSF
EDILEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	50209	ENFERMEIRO PSF
EDIONE MARTINS DOS SANTOS	50518	ENFERMEIRO PSF
EDIVALDO MORENO DA SILVA	50436	ENFERMEIRO PSF
EDMEIA DA SILVA SANTOS DIAS	50341	ENFERMEIRO PSF
EDNA MARIA NAVEVAIKO DA SILVA	50614	ENFERMEIRO PSF
EDNELMA DE JESUS ALMEIDA SILVA	50486	ENFERMEIRO PSF
EDSON JOSE DA SILVA	50676	ENFERMEIRO PSF
EDSONINA GALVAO MARTINS	50549	ENFERMEIRO PSF
EFIGENIA ORNELAS DE PAULA ALVES ALVES	50059	ENFERMEIRO PSF
EIRESNAN ALVES CRUZ	50471	ENFERMEIRO PSF
ELAINE APARECIDA CRUZ	50125	ENFERMEIRO PSF
ELAINE BERNARDO DE JESUS	50174	ENFERMEIRO PSF
ELAINE CONCEIÇÃO FERREIRA JANNUZZELLI	50078	ENFERMEIRO PSF
ELAINE CRISTINA CORRÊA	50575	ENFERMEIRO PSF
ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	50253	ENFERMEIRO PSF
ELAINE MACHADO PEREIRA DA SILVA	50104	ENFERMEIRO PSF
ELAINE SOUZA LIMA	50576	ENFERMEIRO PSF
ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	50313	ENFERMEIRO PSF
ELIAN NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	50051	ENFERMEIRO PSF
ELIANA BATISTA	50150	ENFERMEIRO PSF
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	50524	ENFERMEIRO PSF
ELIANE DE CARVALHO FRANCISCO HADAD	50323	ENFERMEIRO PSF
ELIONAI DIAS DA SILVA BALDINI	50691	ENFERMEIRO PSF
ELIS LUCAS DA ROCHA PEREIRA	50402	ENFERMEIRO PSF
ELISA AGUIAR HESPAHOL	50049	ENFERMEIRO PSF
ELISANGELA ALENCAR DOS SANTOS	50097	ENFERMEIRO PSF
ELISEU FERREIRA DA SILVA	50565	ENFERMEIRO PSF
ELLEN CRISTINA DE SOUSA	50233	ENFERMEIRO PSF
ELLES REGINA RODRIGUES DA SILVA	50285	ENFERMEIRO PSF
EMILLY BARBOZA DOS SANTOS	50071	ENFERMEIRO PSF
EMILY EUGENIO GONÇALVES ALVES	50301	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ERCILIA ROCHA SANTOS SOUSA	50569	ENFERMEIRO PSF
ESMERALDA GOMES LIMA	50563	ENFERMEIRO PSF
EUNICE FARIAS DOS SANTOS	50602	ENFERMEIRO PSF
EVA ALVES XAVIER DE PAULA	50044	ENFERMEIRO PSF
EVELYN FEITOSA OLIVEIRA	50101	ENFERMEIRO PSF
FABIANA ALVES DE ARAUJO SANTOS	50690	ENFERMEIRO PSF
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	50689	ENFERMEIRO PSF
FABIANA CORREA DE REZENDE	50154	ENFERMEIRO PSF
FABIANA DE FATIMA COELHO BARBOSA	50446	ENFERMEIRO PSF
FABIOLA REGIA MOREIRA MOREIRA DA SILVA	50657	ENFERMEIRO PSF
FATIMA FERREIRA GIACON VENTURINI	50001	ENFERMEIRO PSF
FELIPE GUSTAVO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	50674	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA BRITTO MOREIRA	50034	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	50227	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA LUIZA BENEDITA DA SILVA	50048	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA MEDEIROS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	50482	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA NUNES DA SILVA	50668	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA TOSHIKO SAHEKI	50249	ENFERMEIRO PSF
FERNANDA ZENATELLI DE CARVALHO	50542	ENFERMEIRO PSF
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	50105	ENFERMEIRO PSF
FLÁVIA BATISTA PEREIRA	50682	ENFERMEIRO PSF
FLAVIA DA SILVA OVIDIO	50469	ENFERMEIRO PSF
FRANCIELLI SANTOS DE JESUS	50145	ENFERMEIRO PSF
FRANCISCO VANDO DE OLIVEIRA	50218	ENFERMEIRO PSF
GABRIEL HENRIQUE ROCAILKS RIBEIRO	50031	ENFERMEIRO PSF
GABRIELA MARIA DA SILVA COSTA	50697	ENFERMEIRO PSF
GABRIELA MARTINS GUIMARÃES	50510	ENFERMEIRO PSF
GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO	50228	ENFERMEIRO PSF
GABRIELI BARROS PAULO	50030	ENFERMEIRO PSF
GEOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	50512	ENFERMEIRO PSF
GERALDO ANTONIO DE SOUZA	50236	ENFERMEIRO PSF
GIOVANNA ALEXIA ARONE	50552	ENFERMEIRO PSF
GIOVANNA GODINHO CORREIA DOS SANTOS	50603	ENFERMEIRO PSF
GIOVANNA MACHADO DOS ANJOS	50358	ENFERMEIRO PSF
GIULLIANA CHRISTINA DOMINGUES	50303	ENFERMEIRO PSF
GLEICIE NE ROCHA SILVA	50262	ENFERMEIRO PSF
GLEUCIMARA ARAUJO GRECO PIVETTA	50528	ENFERMEIRO PSF
HELENICE DOMINGOS CARDOSO GOMES	50396	ENFERMEIRO PSF
HELLEN REGINA DE OLIVEIRA ALVES	50039	ENFERMEIRO PSF
HELOISA PEREIRA DA SILVA	50242	ENFERMEIRO PSF
HELOISA SOUSA FREITAS	50681	ENFERMEIRO PSF
HENNDY LARREA	50594	ENFERMEIRO PSF
IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	50470	ENFERMEIRO PSF
IRIS MARIA DE PÁDUA PEREIRA	50642	ENFERMEIRO PSF
ISABEL CRISTINA SOUZA BENTO	50215	ENFERMEIRO PSF
ISABELA DE ARAUJO FONSECA	50553	ENFERMEIRO PSF
ISABELLA GOMES DOS SANTOS	50658	ENFERMEIRO PSF
ISLAYNE MARTINS SANTOS	50587	ENFERMEIRO PSF
ISMAEL MENESES DA SILVA	50516	ENFERMEIRO PSF
JACQUELINE APARECIDA FREITAS	50388	ENFERMEIRO PSF
JADIR APARECIDO DE ASSIS	50497	ENFERMEIRO PSF
JAKELINE LEITE DE OLIVEIRA	50451	ENFERMEIRO PSF
JANAINA DO CARMO SANTOS	50345	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JANAINA ESSER INACIO	50004	ENFERMEIRO PSF
JANEIRE SILVA DOS SANTOS	50599	ENFERMEIRO PSF
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	50276	ENFERMEIRO PSF
JAQUELINE APARECIDA SILVA ARAUJO	50554	ENFERMEIRO PSF
JAQUELINE GOMES PEREIRA	50072	ENFERMEIRO PSF
JARLANE DA SILVA MINGA BATISTA	50134	ENFERMEIRO PSF
JEANE GUIMARÃES DA SILVA	50675	ENFERMEIRO PSF
JEANE MACEDO OLIVEIRA	50659	ENFERMEIRO PSF
JEFFERSON CORREA SARAIVA DE FREITAS	50385	ENFERMEIRO PSF
JEIANY TELLES VELOSO DE MACEDO	50123	ENFERMEIRO PSF
JESSICA QUINTELA RAMOS	50386	ENFERMEIRO PSF
JESSICA RIBEIRO BRAGA	50234	ENFERMEIRO PSF
JOÃO PAULO DE JESUS GOMES	50415	ENFERMEIRO PSF
JOELMA GABRIELLA BRUM DE OLIVEIRA	50268	ENFERMEIRO PSF
JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	50147	ENFERMEIRO PSF
JONAS SOARES	50648	ENFERMEIRO PSF
JORDANIA OLIVEIRA DA SILVA	50377	ENFERMEIRO PSF
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO	50235	ENFERMEIRO PSF
JOSE JANEIRO PINER DA SILVA JUNIOR	50433	ENFERMEIRO PSF
JOSÉ MEARIM PEREIRA	50367	ENFERMEIRO PSF
JOSE ROBERTO DA CRUZ	50092	ENFERMEIRO PSF
JOSEFALICE DE ALMEIDA ARAUJO	50529	ENFERMEIRO PSF
JOSELY RAMOS DOS SANTOS ALVES	50114	ENFERMEIRO PSF
JOSIANE GOMES DA SILVA	50040	ENFERMEIRO PSF
JOVENTINA GOMES DO REAL	50102	ENFERMEIRO PSF
JUAN CUTRIM DA SILVA	50600	ENFERMEIRO PSF
JUAN GABRIEL TORREZ CRUZ	50344	ENFERMEIRO PSF
JUCELIA DOS SANTOS MARTINS	50054	ENFERMEIRO PSF
JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	50168	ENFERMEIRO PSF
JULIANA GRAZIELE GOMES DO NASCIMENTO	50119	ENFERMEIRO PSF
JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	50403	ENFERMEIRO PSF
JULIANA RODRIGUES BOMFIM	50480	ENFERMEIRO PSF
JULIANA ROSENDO DE SANTANA SOUZA	50448	ENFERMEIRO PSF
JULIO CEZAR DOS SANTOS LARA	50005	ENFERMEIRO PSF
JURACI DOS SANTOS PATERNOSTRE GUIMARAES	50180	ENFERMEIRO PSF
JUSCILENE FRANÇA SILVA	50272	ENFERMEIRO PSF
JUSCIMARA GARCIA BOMFIM	50494	ENFERMEIRO PSF
KALILA SANTOS DA SILVA	50182	ENFERMEIRO PSF
KAMILLY MARINHO DA SILVA	50535	ENFERMEIRO PSF
KAROL JULIA RIGOR	50265	ENFERMEIRO PSF
KAROLAYNE DOS SANTOS LOZ	50224	ENFERMEIRO PSF
KAROLINE FRANÇA LOPES	50520	ENFERMEIRO PSF
KAROLINY VIEIRA MECHI	50430	ENFERMEIRO PSF
KÁTIA NÉRI FEITOSA RUIZ	50703	ENFERMEIRO PSF
KELLEN LARANJEIRA DA SILVA	50519	ENFERMEIRO PSF
KENIA DE OLIVEIRA CAÇÃO	50232	ENFERMEIRO PSF
KETHELYN AILA FELIX COSTA	50068	ENFERMEIRO PSF
LAICE PIRES TEIXEIRA ALVES	50467	ENFERMEIRO PSF
LAIS VANESSA SILVA DE SOUZA	50502	ENFERMEIRO PSF
LARISSA DA SILVA	50179	ENFERMEIRO PSF
LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	50705	ENFERMEIRO PSF
LARISSA FERNANDA GOMES	50128	ENFERMEIRO PSF
LARYSSA FREITAS DA SILVA	50640	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LEANDRO DOS SANTOS	50332	ENFERMEIRO PSF
LEANDRO LILLI	50360	ENFERMEIRO PSF
LEILIANE SILVA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	50346	ENFERMEIRO PSF
LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	50002	ENFERMEIRO PSF
LIDIA BUENO	50453	ENFERMEIRO PSF
LILIANE TIEMY YANAGUIZAWA PACCA	50352	ENFERMEIRO PSF
LISANDRA MARIA FELIX MAZETTO	50506	ENFERMEIRO PSF
LIVIA RODRIGUES LEITE	50084	ENFERMEIRO PSF
LORENA YASMIN DE MATOS FORTALEZA	50493	ENFERMEIRO PSF
LOURDES GOMES BARBOSA CANHETI	50422	ENFERMEIRO PSF
LUANA DA SILVA LUCAS	50498	ENFERMEIRO PSF
LUCIA VARELA NEIVA MONICI	50593	ENFERMEIRO PSF
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA MOURA	50045	ENFERMEIRO PSF
LUCIANA FERNANDES DA SILVA	50330	ENFERMEIRO PSF
LUCIANA MACHADO LEONCIO SOUSA	50536	ENFERMEIRO PSF
LUCIANA SOUZA DA SILVA	50504	ENFERMEIRO PSF
LUCIANO DA SILVA	50063	ENFERMEIRO PSF
LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	50229	ENFERMEIRO PSF
LUZIA DAS DORES DOS SANTOS	50617	ENFERMEIRO PSF
MALU FIDLAY ALVES	50095	ENFERMEIRO PSF
MANUELA DA PAIXAO DE JESUS SILVA	50620	ENFERMEIRO PSF
MARCIA BONA DE ARAUJO	50025	ENFERMEIRO PSF
MARCIA CRISTINA LOPES	50484	ENFERMEIRO PSF
MÁRCIA GOMES DA SILVA	50248	ENFERMEIRO PSF
MARCIA REGINA ALVES PORTUGAL	50160	ENFERMEIRO PSF
MÁRCIA SANTOS SOUZA	50146	ENFERMEIRO PSF
MARCIO SILVA	50239	ENFERMEIRO PSF
MARCIO THOMAZIN FILHO	50280	ENFERMEIRO PSF
MARCO AURÉLIO SILVA DE SOUZA	50069	ENFERMEIRO PSF
MARGARETE FERREIRA SILVA ANSELMO	50581	ENFERMEIRO PSF
MARIA APARECIDA ALVES SALES	50384	ENFERMEIRO PSF
MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS	50631	ENFERMEIRO PSF
MARIA CAROLINA FONSECA RIBEIRO BARBARA	50151	ENFERMEIRO PSF
MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA	50426	ENFERMEIRO PSF
MARIA CRISTINA DE MORAES	50216	ENFERMEIRO PSF
MARIA CRISTINA VIANA DE MELO	50394	ENFERMEIRO PSF
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	50141	ENFERMEIRO PSF
MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	50041	ENFERMEIRO PSF
MARIA DE FATIMA SOUSA CORDEIRO	50223	ENFERMEIRO PSF
MARIA DOMINGAS VIEIRA	50083	ENFERMEIRO PSF
MARIA ELIVANE ARAÚJO MOURA	50302	ENFERMEIRO PSF
MARIA IVERLEIDE DOS SANTOS	50591	ENFERMEIRO PSF
MARIA JOANA DOS SANTOS	50281	ENFERMEIRO PSF
MARIA JOSE DE ASSIS MOURA	50521	ENFERMEIRO PSF
MARIA LUCIENE ALVES LEITE SOUSA	50213	ENFERMEIRO PSF
MARIA NELIA DOS SANTOS	50572	ENFERMEIRO PSF
MARIA OLIVETE DA SILVA SANTOS	50679	ENFERMEIRO PSF
MARIA VALDIZIA DE SOUZA	50207	ENFERMEIRO PSF
MARIA VANUSA GOMES ALVES	50596	ENFERMEIRO PSF
MARIANA FARNEZ OLIVEIRA	50289	ENFERMEIRO PSF
MARIANA GOMES MILANEZ DE SOUSA	50559	ENFERMEIRO PSF
MARIANA RIBEIRO DE SANTANA	50395	ENFERMEIRO PSF
MARINA GOMES DOS SANTOS	50667	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARIS STER QUILICE	50417	ENFERMEIRO PSF
MARISA DA SILVA BALEEIRO DE JESUS	50243	ENFERMEIRO PSF
MARIZENE VIANA DE ALMEIDA	50077	ENFERMEIRO PSF
MARLENE GUEDES DA SILVA	50629	ENFERMEIRO PSF
MARLI GONÇALVES	50444	ENFERMEIRO PSF
MARLUCI JITAIR DE FARIAS SILVA	50562	ENFERMEIRO PSF
MARTA CRISTINA GENOVESE PENHA MAIA	50219	ENFERMEIRO PSF
MARTA FIGUEIREDO MIRANDA	50256	ENFERMEIRO PSF
MARTINHA ARAÚJO DE MATOS	50021	ENFERMEIRO PSF
MAURILENE DA SILVA E SILVA	50656	ENFERMEIRO PSF
MAYARA NUNES SANTOS FERREIRA DA SILVA	50305	ENFERMEIRO PSF
MICHELE ALVES PEREIRA TAVARES	50014	ENFERMEIRO PSF
MILENA MARQUES GUEDES DOS SANTOS	50359	ENFERMEIRO PSF
MILENA RUSSO GALLO	50202	ENFERMEIRO PSF
MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	50413	ENFERMEIRO PSF
MIRIAM MATIAS DA COSTA	50204	ENFERMEIRO PSF
MODESTA PEREIRA DO CARMO	50130	ENFERMEIRO PSF
MONICA BERÇA MONTEIRO	50035	ENFERMEIRO PSF
MONICA CRYSTIANE RAMON PIRES VIANA	50042	ENFERMEIRO PSF
MONICE FONSECA RODRIGUES	50574	ENFERMEIRO PSF
NADIELE RODRIGUES DA SILVA	50170	ENFERMEIRO PSF
NATALE BARBATO JUNIOR	50096	ENFERMEIRO PSF
NATALIA CAROLINE FERREIRA LUCHINI	50018	ENFERMEIRO PSF
NATALIA COUTO GUARDIA	50628	ENFERMEIRO PSF
NATÁLIA DE LIMA COSTA	50288	ENFERMEIRO PSF
NATASHA OLIVEIRA SANTANA	50583	ENFERMEIRO PSF
NATASHA ORPHEU DE LIMA CARVALHO	50046	ENFERMEIRO PSF
NATHALIA GEORGINA VIEIRA	50503	ENFERMEIRO PSF
NATHALIA REMPEL MEIRELLES	50082	ENFERMEIRO PSF
NATHIELY SOUZA DA SILVA	50639	ENFERMEIRO PSF
NEUSA XAVIER DA ANUNCIÇÃO	50424	ENFERMEIRO PSF
NEYDE RODRIGUES CABEÇAS	50337	ENFERMEIRO PSF
NORMA DOS SANTOS PINTO	50271	ENFERMEIRO PSF
ODAIR SOUSA NERES	50643	ENFERMEIRO PSF
ORLANDO DE SOUSA SANTOS	50094	ENFERMEIRO PSF
OSANA CONCEIÇÃO LOPES CORDEIRO	50294	ENFERMEIRO PSF
OSÂNIA RODRIGUES DE SANTANA DOMINGOS	50334	ENFERMEIRO PSF
PALLOMA VICKTORIA MACEDO DE SOUZA	50389	ENFERMEIRO PSF
PALOMA SOARES ARAUJO ARANDA	50113	ENFERMEIRO PSF
PALOMA SOUZA REIS	50275	ENFERMEIRO PSF
PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	50208	ENFERMEIRO PSF
PÂMELA DE OLIVEIRA RAMOS RODRIGUES	50109	ENFERMEIRO PSF
PAMELA RODRIGUES DE MELO	50255	ENFERMEIRO PSF
PAOLA VAZ T. DA SILVA	50606	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA APARECIDA MOREIRA VIEGAS	50499	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA DANIELE DE LIMA	50197	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES	50121	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	50308	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA MARTINS FERREIRA	50212	ENFERMEIRO PSF
PATRICIA TERRA	50577	ENFERMEIRO PSF
PAULA BATISTA DOS SANTOS	50050	ENFERMEIRO PSF
PAULA CRISTINA DE JESUS SOBRAL	50324	ENFERMEIRO PSF
PRISCILA DE SOUZA	50466	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PRISCILA PEREIRA DE MENEZES	50361	ENFERMEIRO PSF
RAFAEL DE SOUSA ALVES	50406	ENFERMEIRO PSF
RAFAELA BRITO E SILVA	50632	ENFERMEIRO PSF
RAINER VINICIUS SILVA	50541	ENFERMEIRO PSF
RAPHAELA ALMEIDA NASCIMENTO	50304	ENFERMEIRO PSF
RAQUEL PEREIRA ALVES	50440	ENFERMEIRO PSF
RAQUEL PIMENTA CAMARGO	50351	ENFERMEIRO PSF
REGIANE GONÇALVES	50074	ENFERMEIRO PSF
REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	50171	ENFERMEIRO PSF
REGIANE RODRIGUES DA SILVA	50635	ENFERMEIRO PSF
RENATA DAS NEVES AGUIAR	50460	ENFERMEIRO PSF
RENATA DOMINGUES XAVIER BATISTA	50316	ENFERMEIRO PSF
RENATA PERVEIEFF DE OLIVEIRA	50136	ENFERMEIRO PSF
RENATO DOS SANTOS AYRES	50522	ENFERMEIRO PSF
RICARDO DE SOUZA SANTOS	50315	ENFERMEIRO PSF
RICHELLE STEPHANY SOUSA CARDOSO	50117	ENFERMEIRO PSF
RODRIGO BISPO ARAUJO	50309	ENFERMEIRO PSF
ROGÉRIO LOPES CORRÊA GOMES	50148	ENFERMEIRO PSF
ROGÉRIO PIRES RAMOS	50500	ENFERMEIRO PSF
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	50654	ENFERMEIRO PSF
ROSANGELA APARECIDA DE AMORIM	50459	ENFERMEIRO PSF
ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO CRUZ	50252	ENFERMEIRO PSF
ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	50585	ENFERMEIRO PSF
ROSELI FERREIRA BITENCOURT SILVA	50598	ENFERMEIRO PSF
ROSIANE FATIMA DE CAMPOS HERRERIAS	50149	ENFERMEIRO PSF
ROSIANE PASSOS DA SILVA	50677	ENFERMEIRO PSF
ROSINALDA PEREIRA DE SOUSA	50671	ENFERMEIRO PSF
ROSINEIDE BARBOSA DE OMENA	50414	ENFERMEIRO PSF
RUTH MICKAELLY DOS SANTOS SILVA	50348	ENFERMEIRO PSF
SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA	50618	ENFERMEIRO PSF
SANDRA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	50425	ENFERMEIRO PSF
SANDRA SANTOS SILVA	50321	ENFERMEIRO PSF
SARA CIRILLO SILVA	50032	ENFERMEIRO PSF
SARA DE ALMEIDA CRUZ	50024	ENFERMEIRO PSF
SARA MACIEL SOARES	50124	ENFERMEIRO PSF
SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	50317	ENFERMEIRO PSF
SELMA GUILHERME DA SILVA	50634	ENFERMEIRO PSF
SEVERINA SANTOS DE LIMA	50375	ENFERMEIRO PSF
SHAUANY SOUZA DE ALMEIDA	50238	ENFERMEIRO PSF
SHEILA ALVES DA SILVA	50038	ENFERMEIRO PSF
SILVANA DE FÁTIMA LIZARDA	50036	ENFERMEIRO PSF
SILVIA MAGDA GUEDES BORBA	50260	ENFERMEIRO PSF
SILVIA REGINA ASCIMO DE MATOS SILVA	50177	ENFERMEIRO PSF
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	50135	ENFERMEIRO PSF
SIMONE APARECIDA CAIADO	50007	ENFERMEIRO PSF
SIMONE DOS SANTOS VITALINO	50185	ENFERMEIRO PSF
SOELI DIAS DE CAMPOS LIMA	50445	ENFERMEIRO PSF
STEFANY DANTAS VARELO	50432	ENFERMEIRO PSF
STEFANY ELLEN SOUZA COSTA	50370	ENFERMEIRO PSF
STELLA ALVES SOUZA	50517	ENFERMEIRO PSF
SUELI RODRIGUES DE SOUZA	50118	ENFERMEIRO PSF
SUZANA APARECIDA FERREIRA ALVES	50468	ENFERMEIRO PSF
TABATA APARECIDA MESSIAS SPOLTRE CAMILO	50299	ENFERMEIRO PSF

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
TAIANE ROBERTA PEREIRA	50300	ENFERMEIRO PSF
TAINÁ FERREIRA SILVA	50692	ENFERMEIRO PSF
TAINA ROBERTA KHATCHIKIAN PEREIRA	50434	ENFERMEIRO PSF
TAIZA COSIELLO DE CARVALHO CERQUEIRA	50112	ENFERMEIRO PSF
TALITA DA SILVA MELO	50564	ENFERMEIRO PSF
TALITA VIEIRA DE OLIVEIRA	50033	ENFERMEIRO PSF
TAMARA RODRIGUES LOPES	50181	ENFERMEIRO PSF
TARSILA HENRIQUE DA SILVA	50282	ENFERMEIRO PSF
TATIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	50188	ENFERMEIRO PSF
TATIANE DOS SANTOS MARIANO BEZERRA	50702	ENFERMEIRO PSF
TATIANE SANTOS	50706	ENFERMEIRO PSF
TAYNARA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	50485	ENFERMEIRO PSF
THAÍS OLIVEIRA NUNES	50085	ENFERMEIRO PSF
THAÍS PAULA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	50157	ENFERMEIRO PSF
THAMIRES AGUIAR DOS SANTOS	50156	ENFERMEIRO PSF
THAYNARA DIAS BARRADAS	50376	ENFERMEIRO PSF
THAYNARA PEREIRA ARAUJO	50333	ENFERMEIRO PSF
THIAGO RODRIGO DE SOUZA	50269	ENFERMEIRO PSF
TIAGO BRANDÃO DE OLIVEIRA	50056	ENFERMEIRO PSF
VAGNER DA SILVA TIBURTINO	50525	ENFERMEIRO PSF
VALDEREZ F S OLIVEIRA	50267	ENFERMEIRO PSF
VALÉRIA ANTUNES LEAL	50526	ENFERMEIRO PSF
VALÉRIA GLEISE DO NASCIMENTO	50513	ENFERMEIRO PSF
VALESKA FURTADO FARIAS	50492	ENFERMEIRO PSF
VANUSA DONISETE COIMBRA	50186	ENFERMEIRO PSF
VANUZIA GUIMARÃES DA SILVA	50412	ENFERMEIRO PSF
VICTOR GABRIEL CHAVES LEME	50464	ENFERMEIRO PSF
VICTÓRIA VIEIRA MAIA	50627	ENFERMEIRO PSF
VITHORIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO FRÓES	50481	ENFERMEIRO PSF
VIVIAN TEIXEIRA ELIAS	50646	ENFERMEIRO PSF
VIVIANE DE LIMA ZAMBONI	50458	ENFERMEIRO PSF
VIVIANI CARDOSO DOS SANTOS	50278	ENFERMEIRO PSF
WALDINELY DUARTE DE OLIVEIRA BOMFIM	50567	ENFERMEIRO PSF
WALDIR PEDRO DA SILVA	50582	ENFERMEIRO PSF
WALLACE GOMES DE MORAIS	50064	ENFERMEIRO PSF
WANDERLEIA FRANCISCA XAVIER	50047	ENFERMEIRO PSF
WENDER FERREIRA DOS SANTOS	50604	ENFERMEIRO PSF
WIKI NEBULA SILVA MACHADO	50319	ENFERMEIRO PSF
WILLIAN DOS SANTOS	50633	ENFERMEIRO PSF
WILLIAN FERREIRA DA PONTE	50008	ENFERMEIRO PSF
WILTON SIMOES LIMA	50211	ENFERMEIRO PSF

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ELISEU FERREIRA DA SILVA	50565	ENFERMEIRO PSF
MIRIAM MATIAS DA COSTA	50204	ENFERMEIRO PSF

RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALESSANDRA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	50662	ENFERMEIRO PSF
ELISEU FERREIRA DA SILVA	50565	ENFERMEIRO PSF

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

NOME	ORDEM	CARGO
ALAIS LIMA	50372	Enfermeiro PSF
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	50057	Enfermeiro PSF
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50571	Enfermeiro PSF
BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	50378	Enfermeiro PSF
ELIAN NASCIMENTO SOUZA FERREIRA	50051	Enfermeiro PSF
FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	50227	Enfermeiro PSF
Gabriel Henrique Rocalks Ribeiro	50031	Enfermeiro PSF
GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO	50228	Enfermeiro PSF
HELENICE DOMINGOS CARDOSO GOMES	50396	Enfermeiro PSF
JACQUELINE APARECIDA FREITAS	50388	Enfermeiro PSF
JOSE ROBERTO DA CRUZ	50092	Enfermeiro PSF
LEANDRO DOS SANTOS	50332	Enfermeiro PSF
LUCIANA MACHADO LEONCIO SOUSA	50536	Enfermeiro PSF
MARGARETE FERREIRA SILVA ANSELMO	50581	Enfermeiro PSF

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 8 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 127

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50343	VICENTE CHARAVALLOTE NETO	MG11639360	88º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2023
CHAMAMENTO 04

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COZINHEIRA(O)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20089	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	471834312	17º
20416	CELENITA VIEIRA CARDOSO	376090960	18º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2023
CHAMAMENTO 04

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30064	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR	01718609803	4º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2024

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.260/2014 atualizada, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Municipal nº3204/13, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. Os cargos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis alocações nas diversas unidades de saúde do município de Carapicuíba (Atenção Primária, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Atenção Especializada), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. A carga horária semanal "12 horas / 24 horas" será definida à critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), podendo ser aumentada ou reduzida, conforme necessidade da SMS.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Médio/ Técnico							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Saúde Bucal	02	--	--	R\$ 1.424,00 + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988(1)	40 horas	Ensino Médio Completo, Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).	R\$ 25,00
Técnico de Enfermagem	04	--	--	R\$ 1.537,93+ benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988(1)	30 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 25,00

Ensino Superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Farmacêutico	03	--	--	R\$ 2.534,76 + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988(1)	30 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.	R\$ 29,00
Fonoaudiólogo	04	--	--	R\$ 2.705,68 + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988(1)	30 horas	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	R\$ 29,00
Médico Endocrinologista	01	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Endocrinologia e registro no CRM.	R\$ 29,00
Médico Ginecologista	02	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 29,00
Médico Neurologista	01	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Neurologia e registro no CRM.	R\$ 29,00

Ensino Superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Médico Otorrinolaringologista	01	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.	R\$ 29,00
Médico Pneumologista	01	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Pneumologia e registro no CRM.	R\$ 29,00
Médico Psiquiatra	02	--	--	R\$ 8.581,82 (2) R\$ 16.598,84 (4)	12 horas/ 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 29,00
Terapeuta Ocupacional	04	--	--	R\$ 2.358,29 + benefícios conforme Leis Municipais nº. 4.056/2024 (1) e 1053/1988(1)	20 horas	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	R\$ 29,00

Legenda:

(1) Cesta Básica no valor de R\$ 355,70; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.996,50);

(2) Vale-Transporte;

(3) e (4) Remuneração mensal variável conforme carga horária semanal laborada em 5 semanas/mês, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, **Gratificação por assiduidade de 45%**; Insalubridade sobre o salário mínimo e local de trabalho. Vencimento Base R\$ 80,98 p/ hora.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 11.5 do Capítulo 11** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia 13 de março de 2024 e encerrando-se no dia 11 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **12 de abril de 2024**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição neste no Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **19 de abril de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 10 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 06/2024 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **19 de abril de 2024**, acessar o site www.concursosrbo.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma

deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Concurso Público 06/2024**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.

5.3. O candidato para declarar tais condições deverá fazer até o dia útil subsequente ao término das inscrições e deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Concurso Público 06/2024 – CRITÉRIOS ÉTNICOS RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo

candidato; e

b) No caso de condição de hipossuficiência:

b.I) - comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e

b.II) – comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.

5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de **19 de abril de 2024**.

5.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

5.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Médio/ Técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

Ensino Superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Farmacêutico Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Médico Endocrinologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pneumologista Médico Psiquiatra	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **12 de maio de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de maio de 2024**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será

de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estajo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até

que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os cargos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

9.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

9.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/05;

9.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

9.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

9.9. À Prefeitura do Município de Carapicuíba, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

h) Divulgação da classificação.

10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área da Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 06/2024 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

10.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-

se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 06/2024 (Concurso Público)**.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.

11.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.592/2019 e demais legislações pertinentes.

11.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

11.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.

11.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

11.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

11.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 11.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 12.7 e 12.8 do Capítulo 12 deste Edital.

11.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para

apresentação da documentação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

12.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

12.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.9.1. Endereço não atualizado.

12.9.2. Endereço de difícil acesso.

12.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 8 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Atribuições: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Fabricar e controlar a manipulação e distribuição dos medicamentos; realizar as orientações medicamentosas; realizar o controle psicotrópico; a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, quando solicitado, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; executar as demais funções previstas em regulamento da profissão; desempenhar outras atribuições afins, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de endocrinologia.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de otorrinolaringologia.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Pneumologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Psiquiatria.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações

e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação-cinética- ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseando no constatado na avaliação cinético-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúcidas, artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e Regionais respectivos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO****PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prontuário odontológico. Odontograma. Softwares odontológicos: conceitos, finalidade e aplicação. Organização do ambiente de trabalho odontológico. Equipamentos e instrumental odontológico: tipos e funcionalidade de acordo com a especialidade odontológica. Seleção de instrumental, material de consumo e equipamentos; disposição do instrumental. Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção - barreiras mecânicas nos equipamentos. Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. Higiene e prevenção em saúde bucal. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

ENSINO SUPERIOR**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos,

homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR, EXCETO MÉDICOS MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Química farmacêutica e medicinal. Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacognosia. Farmacotécnica. Toxicologia. Farmácia hospitalar. Interações Medicamentosas. Reações Adversas. Absorção, metabolismo e eliminação de fármacos. Fracionamento e Manipulação de Medicamentos. Administração de fármacos. Fármacos que afetam os grandes sistemas de órgãos. Fármacos usados no tratamento das infecções e do câncer. Psicofármacos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação. Logística de Abastecimento de Farmácias. Boas Práticas Farmacêuticas. Política Nacional de Medicamentos e Componentes da Assistência Farmacêutica. Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Parasitoses de Interesse na Saúde Pública. Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde. Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Medicamentos Genéricos e Similares. Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial. Plano de ação nacional de prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no âmbito da saúde única 2018-2022. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 304/2019, RDC nº 762/2022, Lei nº 3820/1960, Lei nº 5991/1973, Lei nº 6.360/76, Lei nº 8080/1990, Lei nº 9787/1999, Lei nº 13.021/2014 e todas as respectivas atualizações. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fonoologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoaterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Hipotálamo e Hipófise: Diabetes Insipidus, Pan Hipofituitismo, Tumores hipofisários secretantes, Tumores hipofisários não secretantes, Neuro-Endocrinologia, Tireóide, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites, Carcinoma da Tireóide, Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico, Provas de função tireoideana. Paratireoide: Hipoparatiroidismo, Hiperparatiroidismo, Hipercalcemias, Adrenal, Síndrome Cushing, Insuficiência Adrenal, Hiperplasia Adrenal Congênita, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hipoaldosteronismo, Tumores Adrenais, Gônadas, Hipogonadismo, Anomalias do Desenvolvimento Sexual, Hirsutismo, Amenorréia Ginecomastia, Pâncreas: Diabetes Mellitus, Cetoacidose Diabética: Coma Hiperosmolar, Obesidade, Dislipidemias, Erros Inatos do Metabolismo.

PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia das mamas e dos órgãos genitais femininos. Principais exames em ginecologia. Infecções. Climatério. Amenorréia. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Mioma uterino. Pólipo Uterino. Adenomiose. Endometriose. Dor pélvica crônica. Abdomo agudo em ginecologia. Síndrome dos ovários policísticos. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemia. Sistema urinário. Fisiologia da micção. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária. Síndrome da bexiga dolorosa. Prolapso dos órgãos genitais. DST's. Fistulas e lesões urinárias em cirurgias ginecológicas. Doenças benignas da vulva e vagina. Lesões pré-invasivas

da vulva, vagina e colo uterino. Tumores anexiais. Câncer de vulva e vagina. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial e câncer do corpo uterino. Câncer de ovário e tubas uterinas. Doenças benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama. Abordagem clínica das lesões mamárias palpáveis e não palpáveis. Lesões precursoras do câncer de mama (hiperplasias atípicas e carcinomas in situ). Câncer de mama. Ginecologia infanto-puberal. Sangramento uterino anormal. Insuficiência ovariana prematura. Terapêutica androgênica. Infertilidade. Disfunções sexuais. Perda gestacional recorrente. Fisiologia do sistema reprodutivo. Gravidez e pré-natal. Gravidez na adolescência. Placentação, embriogênese e desenvolvimento fetal. Complicações na gestação. Gestação de alto risco. Analgesia e anestesia obstétricas. Parto. Puerpério. Contracepção. Atenção à vítima de violência sexual.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Fossas nasais e cavidades paranasais: anatomia, fisiologia e propedêutica de nariz e seios paranasais. Endoscopia nasossinusal; rinites agudas e crônicas; alterações vasomotoras das rinites e rinopatas; rinites específicas e alergia nasal; sangramento nasal; epistaxes; deformidades do septo nasal; cirurgia do septo nasal; tumores benignos e malignos do nariz; sinusites agudas e crônicas; complicações das sinusites; faringe: anatomia e fisiologia do faringe (rino, oro e hipofaringe); amigdalites agudas; doenças crônicas de amígdalas e adenóides; tumores benignos e malignos do faringe; laringe; anatomia e fisiologia; propedêutica; diagnóstico de alterações laringeas; paralisias do laringe; tumores malignos e benignos do laringe; Microcirurgia do laringe: técnicas e indicações traqueostomia: indicações; ouvidos: anatomia e fisiologia da audição; anatomia e fisiologia vestibulares; Semiologia: audiometria, timpanometria, eletroneistagmografia; BERA (audiometria de tronco cerebral), disacusias, classificação; otites externas e outras alterações do ouvido externo; otites médias agudas; otites médias crônicas; otite serosa; cirurgia da otite média crônica e do colesteatoma; complicações das otites médias agudas e crônicas; paralisia facial otogênica; trauma e fraturas do osso temporal; tumores do nervo acústico-vestibular; surdez neurosensorial; surdez súbita; otosclerose e cirurgia para otosclerose; surdez congênita.

PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias do tórax. Distúrbios respiratórios do sono. Doenças ambientais e ocupacionais. Doenças da circulação pulmonar. Doenças infecciosas. Doenças Obstrutivas. Doenças Pleurais. Doenças pulmonares com comprometimento difuso. Endoscopia respiratória. Exame de escarro. Função pulmonar. Insuficiência respiratória. Neoplasias do pulmão. Pneumopatias. Procedimentos terapêuticos. Radiologia torácica. Tabagismo. Teste tuberculínico. Ultrassonografia em pneumologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Classificação, fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento dos transtornos/distúrbios mais prevalentes na atenção primária. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Alcoolismo. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos dissociativos. Transtornos alimentares. Sono normal e transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Tratamento psicofarmacológico. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Delírium. Demência (transtorno neurocognitivo maior). Transtornos da personalidade. Psicopatia. Questões relativas ao fim da vida. Síndrome da fadiga crônica e fibromialgia. Transtorno de sintomas somáticos. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Psicoterapias. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Política da Saúde Mental.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na

infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 06/2024 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina o Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SABATISTA (GUARDA O SÁBADO)

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPAS)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILLE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU SOCIOECONÔMICA
Concurso Público nº 06/2024 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:

Preto

Pardo

Indígena

Hipossuficiente*

***ATENÇÃO:** Os candidatos autodeclarados hipossuficientes deverão atentar-se à alínea “b” do item 5.3, do Capítulo 5 do Edital de abertura.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 150

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
56742	MAYCON NASCIMENTO BATISTA	504729548	183º
54850	WESLEY PAULINO DOS SANTOS	50205993X	184º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
56009	WILLIAN SOARES ALVES NASCIMENTO	527703850	383º
55991	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	49979560X	384º
55155	MARINALDO ANDRE DA SILVA	131886848	385º

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA FAMILIARES SENHOR DALVIO MANOEL DE ALMEIDA, RG: 6.943.886-9, CPF: 231.516.848-15, QUE ESTAVA NA SITUAÇÃO DE PENSIONISTA.

O Secretário de Administração Geral deste município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CITA E INTIMA** familiares do pensionista/aposentado Sr (a) **DALVIO MANOEL DE ALMEIDA, RG: 6.943.886-9, CPF: 231.516.848-15** a apresentar no RH – Central o ATESTADO DE ÓBITO, em 5 (cinco) dias úteis, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP, para as devidas regularizações. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 06 de março de 2024, às 08:00 horas.

Mario Mauricio da Matta Junior.
Secretario de Administração Geral

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DOS MESES DE MARÇO E ABRIL/2024.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
APARECIDA ERVA MARQUES	31/03/1945
GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA	16/03/1939
GERALDO GOMES VALU	06/03/1931
HELENA PAES LANDIM SOUZA	23/03/1946
JOAO JOSE DE SOUZA	08/03/1938
LUIZ GONZAGA CARVALHO	26/03/1951
MARIA DE LURDES JORGE PINTON	31/03/1933
PAULO GOMES DE OLIVEIRA	09/03/1952
APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ANA MARIA LOURENCON DA SILVA	08/04/1952
DIRCE ALVES LOPES	26/04/1936
JUDITE MARIA DE JESUS	10/04/1933
MARIA LOPES MARTINS	27/04/1940

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 30/04/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
 ATENCIOSAMENTE
 R.H. CENTRAL

Carapicuíba, 28 de Fevereiro de 2024.

Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: BIG BEAUTY COSMÉTICOS LTDA EPP
 CNPJ: 18.890.704/0001-42
 Endereço: ESTRADA ALDEINHA Nº 1508, JARDIM MARILU, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 118/2023 EM 25/07/2023.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÃO JOAQUIM DE APOIO A MATURIDADE
 CNPJ: 08.423.734/0001-95
 Endereço: ESTRADA JOÃO FASOLI Nº 701, JARDIM MARILU, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 177/2023 EM 11/10/2023.

Razão Social: ALINE MASSANI ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ: 34.078.167/0001-97
 Endereço: ESTRADA JEQUITIBA Nº 501, PARQUE JOSE ALEX ANDRE, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 164/2023 EM 20/09/2023.

Razão Social: MARCIO DOMINGOS ALVES
 CNPJ: 24.072.367/0001-89
 Endereço: RUA GASPARD DA SILVA Nº 37, JARDIM ANA ESTELA, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de LICENÇA SANITÁRIA INICIAL- Nº Protocolo – 262/2023 EM 29/11/2023.

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA
 CNPJ: 55.762.116/0001-50
 Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 467 CIDADE ARISTON, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 120/2023 EM 25/07/2023.

Razão Social: DROGARIA LIDER DE CARAPICUIBA LTDA-ME
 CNPJ: 05.005.466/0001-01
 Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 118, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 104/2023 EM 05/07/2023.

Razão Social: DROGARIA LIDER DE CARAPICUIBA LTDA-ME
 CNPJ: 05.005.466/0001-01
 Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 118, CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo – 678/2024 EM 08/01/2024.

Razão Social: TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL METEORO LTDA
 CNPJ: 36.195.260/0001-07
 Endereço: RUA MARIA ELIZA ARANHA Nº 12, VILA SUL AMERICANA CARAPICUIBA- SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo –195/2023 EM 07/12/2023.

Carapicuíba, 05 de Março de 2024.

À
DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CPF/CNPJ: 62.464.904/0001-25
Matrícula nº 112.425 – CRI Barueri

Endereço de Correspondência: Rua Iaiá, 126, Itaim Bibi, São Paulo, SP
CEP: 04542-060
 Ref.: Loteamento Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba Lotes 01 ao 13 da Quadra L

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF son nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 3", com acesso pela Rua Guaritá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5438
 Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



LEGENDA

ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
 CONFRONTANTES

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 0850;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 0844;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO- Nº 1703;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO- Nº 1706;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO- Nº 1558;

Tatiana Barre
Coordenação Vigilância Sanitária

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: FRIGORIFICO RAJA LTDA
 CNPJ: 44.304.053/0001-71

Endereço: AVENIDA FRANCISCO PIGNATARI Nº 17 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0034 EM 21/02/2024.

Razão Social: CLINICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 01.129.762/0001-55
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 237 1º ANDAR CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1531 EM 26/02/2024.

Razão Social: CLINICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 01.129.762/0001-55
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 237 1º ANDAR CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1530 EM 26/02/2024.

Razão Social: CLINICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 01.129.762/0001-55
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 237 1º ANDAR CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0491 EM 26/02/2024.

Razão Social: CLINICA DINAMICA LTDA
CNPJ: 01.129.762/0001-55
Endereço: AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES Nº 237 1º ANDAR CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 789 EM 26/02/2024.

Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO DR. BENTO
CNPJ: 07.006.176/00001-08
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 4715 1º ANDAR CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0553 EM 26/10/2023.

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/1511-09
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3500 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0490 EM 23/02/2024.

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA
CNPJ: 55.762.116/0001-50
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 467, CIDADE ARISTON CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 788 EM 23/02/2024.

Razão Social: MM DELIVERY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 37.934.161/0001-62
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA Nº 90, CIDADE ARISTON CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1557 EM 27/02/2024.

Razão Social: DROGARIA HEXA FARMA LTDA
CNPJ: 55.872.790/0001-97
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3751 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1902 EM 01/03/2024.

Razão Social: DROGARIA HEXA FARMA LTDA
CNPJ: 55.872.790/0001-97
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3751 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1902 EM 01/03/2024.

Razão Social: CAMPEA POPULAR CARAPICUÍBA
CNPJ: 11.728.971/0001-79
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 317 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0543 EM 01/03/2024.

Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA W LTDA
CNPJ: 15.430.759/0001-81
Endereço: RUA PARANA Nº 49 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1704 EM 28/02/2024.

Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA W LTDA
CNPJ: 15.430.759/0001-81
Endereço: RUA PARANA Nº 49 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1701 EM 28/02/2024.

Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA W LTDA
CNPJ: 15.430.759/0001-81
Endereço: RUA PARANA Nº 49 CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1707 EM 28/02/2024.

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA

CNPJ: 55.762.116/0001-50

Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 467 CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0492 EM 29/02/2024.

PORTARIA Nº. 689, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Comissão que atuará no **Concurso Público nº. 06/2024**, composta pelos membros KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS - Matrícula 49047, BRUNA APARECIDA DA SILVA – Matrícula 52155, FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA – Matrícula 49330, JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS – Matrícula 41027, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula 11762 e VANESSA COSTA SILVA – Matrícula 45041, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais membros.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III – Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 08 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 677 DE 08 DE MARÇO DE 2024 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 6901/2024.

PORTARIA Nº 678 DE 08 DE MARÇO DE 2024 DETERMINAR EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DÉVIDE FRANCLE DE ARAÚJO CASTRO, MATRÍCULA 50.311.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 45, do Decreto nº 4.039 de 2011, CITA E INTIMA Vosso (a) Sr (a) para comparecer na Sede da Corregedoria da Guarda Municipal, sito à Rua João Acácio de Almeida, 150, Jardim das Belezas, na Cidade de Carapicuíba /SP, no dia 03 de Abril de 2024, às 10h, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 36.115/2023, instaurado por meio da Portaria nº 2613/2023.

PORTARIA Nº 679 DE 08 DE MARÇO DE 2024 DETERMINAR abertura de Processo Disciplinar, em face dos servidores **A. S. R. R. de B e T. de O. C.**, conforme processo nº 47.915/2022.

PORTARIA Nº. 680, DE 08 DE MARÇO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. 2001 DE 05/08/2022, que designou o (a) Senhor (a) **ELISABETE DIAS DOS SANTOS**, Matrícula **45602**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **01 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 681, DE 08 DE

MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JACQUELINE SOUZA SILVEIRA NEGOCIA**, matrícula **44301**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 682, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **HELIO MORAES**, matrícula **52790**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 683, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VIVIAN BATESHEIVA MARTES PEREIRA**, matrícula **52003**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 684, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA GOMES DE MOURA**, matrícula **10560**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 685, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GRAZIELLY SAIYURI TAKAHASHI**, matrícula **21109**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 686, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CIBELLE RIBEIRO FERRARI**, matrícula **52756**, do cargo de **PSICOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 687, DE 08 DE

MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **AILTON ALMEIDA MATOS**, matrícula **41245**, do cargo de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 688, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **OSVALDO BONFIM SERPA**, matrícula **13392**, do cargo de **VIGIA AP**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, por

motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **20 DE ABRIL DE 2019**.

PORTARIA Nº. 690, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **KATSUY DOS SANTOS FURUZAVA**, matrícula **53715**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 691, DE 08 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ELVIO SOARES DA SILVA**, matrícula **51610**, do cargo

de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº 692, DE 08 DE MARÇO DE 2024 DETERMINA a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.981/2024, em face de **EDSON CRISTIANO DA SILVA**, matrícula: 38.764.

PORTARIA Nº 693, DE 08 DE MARÇO DE 2024 DETERMINA a **DEMISSÃO** de José Alves Ferreira, Matricula: 50.212, decisão proferida no

Processo Administrativo Disciplinar nº 9.225/2023.

PORTARIA Nº. 695, DE 08 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARIA MATOS MARTINS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 5.893.083-8** e **CPF. nº. 532.917.198-91**, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, referência **F**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **11 DE MARÇO DE 2024**.

Carapicuíba, 08 de março de 2024.

